

**LEI N.º 0354/2008 DE 14/04/2008.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE	Construção da Pequena Agroindústria
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	22.602.0026.1.093
ELEMENTO	4490

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE	Construção da Pequena Agroindústria
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	22.602.0026.1.093
ELEMENTO	4490

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE	Construção da Pequena Agroindústria
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	22.602.0026.1.093
ELEMENTO	4490 ( 94)
VALOR R\$	20.000,00 (vinte mil reais)
ELEMENTO	4490 (93)
VALOR R\$	15.000,00 (quinze mil reais);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências de recursos do Governo Federal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

PROGRAMA	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.606.0025.2.022
ELEMENTO	3390 (49)
VALOR R\$	15.000,00 (quinze mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 14 de Abril de 2008.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**